



4º Reunião da Rede Controle Social

Fluxo de processos referente as denúncias que envolvam agentes públicos ou contribuintes





Problemática

- **Múltiplos canais de entrada de denúncias;**
- **Superposição de apuração das denúncias;**
- **Retrabalho das atividades no sistema ético:
Custo, Pessoal, Prazo e qualidade;**
- **Insatisfação pelos contraditórios.**





Premissas

- **Análise das denúncias para admissibilidade, definição de competência e apuração;**
- **Fluxo compartilhado com as respectivas atribuições e prazos;**
- **Confiabilidade x Transparência.**





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2014 – DOE **04/12/2014**

- Necessidade de normatizar o fluxo de processos relacionadas as denuncias que envolvam agentes públicos ou contribuintes**
- Considerações para fins da IN 001/2014 – Art. 1º-
Parágrafo Único**

I- Denúncia contra agente público: peça apresentada por administrado, noticiando à administração o suposto cometimento de irregularidade associada ao exercício de atividade funcional, por ocupantes de cargo ou aquele que exerça função ainda transitoriamente e sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo nesta Secretaria.

II- Reserva de identidade: hipótese em que o órgão público, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.



SECRETARIA DA FAZENDA



-A Ouvidoria Setorial da Sefaz será a entrada Única para o recebimento dos processos de denúncias - SOU

Art. 3º- Ao receber o processo, a Ouvidoria Setorial poderá responder às denúncias buscando solucionar perante às Coordenações ou distribuí-lo para COSEF ou CSEP, conforme a natureza das mesmas, ou ainda usar o instrumento de **MEDIAÇÃO** de conflitos na tentativa de solucionar a questão, objeto da denúncia, sem haver necessidade de encaminhar o processo para as unidades de controle interno.

Art. 4º- Quando se tratar de casos nos quais não haja clareza do encaminhamento da manifestação do denunciante, a Ouvidoria Setorial convocará representantes da COSEF e CSEP, para que em conjunto analisem, previamente, acerca da competência relacionada a apuração de denúncia.

-Relatório Bimestral para Secretário Executivo:

Ouvidoria x COSEF x CSEP



SECRETARIA DA FAZENDA



FLUXO DE DENÚNCIAS

